



GOVERNO DE
IMBITUBA

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Rosenvaldo da Silva Júnior**, no uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender ao **Projeto de Lei** que “Altera a Lei nº 5.473, de 06 de março de 2024, e dá outras providências” – Lei Auxílio Alimentação

Conforme Estudo de Impacto Orçamentário encaminhado no **Memorando 10.634/2024**:

- O Auxílio Alimentação possui caráter indenizatório, não se tratando de aumento de gastos com pessoal, não interferindo nos percentuais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei complementar 101/00;
- Comprova-se que a despesa criada ou aumentada NÃO afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO do exercício corrente, bem como dos exercícios de 2025 e 2026, conforme Artigo 4º e 17 da Lei Complementar 101/2000.
- Os valores adicionados NÃO comprometem o disposto no artigo 18 e 19, II - da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Estando adequada à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 e o Plano Plurianual 2022-2025.

Imbituba, 25 de junho de 2024.

Rosenvaldo da Silva Júnior

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDA2-E851-B396-E76A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 25/06/2024 17:53:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/DDA2-E851-B396-E76A>